



NOTA OFICIAL 018/2022/CBVela

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DA EQUIPE BRASILEIRA DE VELA JOVEM - SUB 19 PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DA JUVENTUDE 2023.

ALTERAÇÃO 09/03/2023
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A CLASSE FORMULA KITE
CONFLITO DE DATAS COM O CAMPEONATO MUNDIAL DAS CLASSES OLÍMPICAS – HOLANDA 2023

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor:

CONSIDERANDO a realização do Campeonato Mundial da Juventude, a ser realizado no período de dezembro de 2023, em local a ser definido pela World Sailing e a necessidade de selecionar e preparar adequadamente a representação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Vela Jovem SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar o potencial de obtenção de medalhas da Equipe Brasileira de Vela Jovem nos Campeonatos Mundiais de Vela Sub 19 de 2023, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos;

RESOLVE:

Art. 1º. A CBVela tem o objetivo de enviar uma equipe completa, com representação em cada classe pertencente ao programa da competição, conforme abaixo:

- I - ILCA 6 Masculino;
- II - ILCA 6 Feminino;
- III - 420 Aberto (Masculino ou Misto);
- IV - 420 Feminino;
- V - 29er Masculino;
- VI - 29er Feminino;
- VII - iQFoil Youth Masculino;
- VIII - iQFoil Youth Feminino;
- IX - Nacra 15 Misto.
- X - Formula Kite Masculino
- XI - Formula Kite Feminino

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.

www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial



Art. 2º. Entende-se como "Processo de Seleção" todos os dispositivos presentes nesta Nota Oficial, bem como em outras que poderão ser expedidas posteriormente como forma de complementar as regras descritas neste documento. Serão utilizados de forma complementar, integrando também o chamado "processo de seleção", relatórios técnicos, pareceres, decisões da Diretoria e do Conselho Técnico de Vela, assim como qualquer documento oficial da CBVela que trata o assunto em questão.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Nota Oficial, ao término do processo de seleção, a CBVela poderá concluir que a melhor opção é não inscrever nenhum atleta em uma ou mais classes para o Campeonato Mundial da Juventude 2023.

Art. 4º. Para ser considerado elegível para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 para o Campeonato Mundial da Juventude de 2023, os atletas devem, cumulativamente:

- I - Ser elegível para competir pelo Brasil de acordo com o Código de Elegibilidade da World Sailing;
- II - Para todas as classes em 31 de dezembro de 2023, o atleta deverá estar com menos de 19 anos (nascido após 31 de dezembro de 2004);
- III - O atleta ou equipe deverá estar filiado a sua Federação Estadual.

Parágrafo único: A não participação do atleta em qualquer fase da preparação definida pela CBVela para o Campeonato Mundial da Juventude 2023, prevista nesta Nota Oficial ou em qualquer outro documento expedido pela CBVela, sem a expressa e por escrita autorização da CBVela, poderá resultar na exclusão do atleta da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, podendo a vaga ser preenchida por outro velejador, a critério da CBVela.

Art. 5º. A Equipe Técnica da CBVela selecionará os atletas da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, de acordo com os termos deste documento, bem como qualquer outro que venha a ser expedido, de forma complementar ou modificativa pela CBVela.

Parágrafo único: Poderão ser considerados, também, pela Equipe Técnica da CBVela, quaisquer outros fatores (por exemplo: Teste de atitude física – TAF) que influenciem no alcance do objetivo central deste processo de seleção.

Art. 6º. Na hipótese de algum dos termos previstos neste documento conflitar com qualquer outra norma ou com as diretrizes do Programa Brasileiro de Vela Jovem, e não sofrer alteração específica, prevalecerá o disposto neste documento, sem prejuízo da interpretação da Diretoria da CBVela e da solução de casos omissos, se necessário.

Art. 7º. Será realizado um ***RANKING NACIONAL*** de seleção de atletas das Classes 420 (*Aberto e Feminino*) – 29er (*Masculino e Feminino*) - ILCA 6 (*Masculino e Feminino*) para a formação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 2023, conforme tabela abaixo:

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.

www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)

@cbvelaoficial



1º EVENTO	2º EVENTO	3º EVENTO	4º EVENTO
<i>Campeonato Brasileiro de 420, 29er e ILCA 6 Masc. E Fem.</i> <i>Janeiro até Março 2023</i>	<i>Copa da Juventude YCSA</i> <i>São Paulo 29/01 a 04/02 2023</i>	<i>Semana Internacional de Vela do RJ</i> <i>Rio de Janeiro Setembro de 2023</i>	<i>Copa Brasil de Vela Jovem</i> <i>Local a ser definido Outubro 2023</i>

- A Pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.
- Poderá ser descartado um dos eventos desde que tenham sido realizados 3 eventos válidos.
- Para efeito da Validade do Ranking Nacional o mesmo deverá ter no mínimo 2 eventos válidos realizados.
- Em caso de troca da tripulação, as posições conquistadas antes da troca ficarão com o comandante/timoneiro da embarcação.

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresente menos de 3 atletas inscritos e participando nos referidos eventos, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV.

Segue exemplo do ranking nacional para a classe ILCA 6 masculino, Atleta A ganhador do ranking nacional com descarte de um evento:

Posição Ranking	Atleta	Posição 1º Evento	Posição 2º Evento	Posição 3º Evento	Posição 4º Evento	Total de Pontos
1º	Atleta A	3	6	(25 DNC)	10	19
2º	Atleta B	1	5	14	(16)	20
3º	Atleta C	(25 DNC)	10	12	1	23

Em caso de empate, a equipe ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido.

§1º. Serão convocados os atletas/equipes primeiros colocados no *ranking nacional* seletivo, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023.

§2º Para efeito do Ranking Nacional, os Campeonatos deverão ser considerados válidos.

§3º O segundo colocado no *ranking nacional* seletivo final será convidado automaticamente a integrar todos os *Training Camp's* de preparação da Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 do ano 2023.

§4º Especificamente com relação as **Classes Nacra 15, Fórmula Kite e iQFoil Youth**, o processo de seleção será realizado considerando procedimento específico conforme ANEXO I, abaixo.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE MINISTÉRIO DA CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)

@cbvelaoficial



Art. 8º. Uma vez convocado para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, os atletas/equipes deverão manifestar, por escrito, seu interesse em fazer parte da Equipe Brasileira de Vela Jovem sub-19, no prazo de até 14 (catorze) dias uteis, a contar do dia da última regata do último evento seletivo do ano 2023.

Parágrafo único: Em caso de desistência por parte de um atleta ou equipe após a confirmação de seu interesse em integrar a Equipe, ele deverá ressarcir à CBVela todo e qualquer investimento realizado pela entidade na sua preparação e participação.

§1º. A declaração de que trata o item acima, deverá ser apresentada incluindo as informações abaixo relacionadas:

- a) Dados pessoais completos;
- b) Informações sobre quaisquer problemas de saúde, ainda que aparentemente não impacte na atividade esportiva (ficha médica será enviada após finalizada a convocatória);
- c) Entidade esportiva que apoia o plano de treinamento do atleta ou equipe;
- d) Objetivo para o Campeonato Mundial da Juventude 2023, e como este evento se encaixa em seus objetivos de longo prazo como atleta e como pessoa.

§2º. A CBVela reserva-se o direito de validar todas as informações enviadas, por meio de entrevista, auditoria de resultados e consulta à técnicos específicos para cada classe.

§3º. O não envio da declaração prevista no *caput* deste artigo, ou o envio sem as informações previstas no parágrafo primeiro e suas alíneas, no prazo definido, poderá ser motivo de exclusão da Equipe e perda da vaga.

Art. 9º. Os Atletas convocados para a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19, deverão participar de todos os eventos programados, como clínicas, campeonatos e qualquer outra atividade previamente informada, salvo motivo justo, informado com antecedência e aprovado pela CBVela, conforme previsto do art. 4º desta Nota Oficial.

§1º. O apoio da CBVela aos Atletas convocados a integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub 19 nos *Training Camp's* será:

- A. Apoio técnico especializado sem custo.
- B. Estadia das embarcações sem custo no Centro de Treinamento da CBVela.
- C. Empréstimo de equipamento da CBVela (sujeito a disponibilidade).

§2º. Os *Training Camp's* da Equipe Brasileira Sub 19 poderão ser sediados pelos clubes interessados mediante ofício manifestando seu interesse; sempre e quando a entidade solicitante assuma os custos referentes a:

- A. Transporte, hospedagem e alimentação da Equipe Técnica da CBVela (3 profissionais).
- B. Três botes com comprimento mínimo de 4.8 m de console central, 9 boias de treinamento com todos seus acessórios e gasolina.
- C. Sala de reuniões para 30 pessoas com acesso a Wi-Fi, televisão com HDMI ou similar e quadro branco.
- D. Sala de academia (desejável).

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.

www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)

@cbvelaoficial



§3º. Os períodos de treinamento, preferencialmente ocorrerão aproveitando os feriados nacionais, com sede a ser definida.

§4º As despesas referentes a participação dos atletas com interesse em aderirem ao plano de treinamento na condição de **Adesão**, não serão suportadas pela CBVela.

§5º. Os **Training Camp's** terão número limitado de vagas por adesão e, 30 dias corridos antes do início de cada evento, será realizado um chamado eletrônico no site da CBVela para inscrições.

Art. 10. Salvo nos casos mencionados no Parágrafo Único do Art. 7, a chamada dos atletas convocados para integrar a Equipe Brasileira de Vela Jovem Sub-19 no ano de 2023 será anunciada na cerimônia de premiação do último evento seletivo de cada classe, sendo publicada a lista de atletas e equipes convocados no endereço eletrônico oficial da CBVela.

Art. 11. Qualquer que seja a decisão da Equipe Técnica da Confederação Brasileira de Vela, esta deverá ser respeitada por todos os atletas, equipes, representantes de clubes e Federações Estaduais, bem como pelos pais e responsáveis, e ainda, por qualquer outro interessado, não cabendo questionamentos na Justiça Comum, assegurado em qualquer hipótese o direito ao contraditório e a ampla defesa, bem como a utilização dos colegiados constituídos pela CBVela previstos em seu Estatuto, cujo assunto seja de sua competência.

Art. 12. O apoio financeiro para a participação das equipes convocadas para o Mundial da Juventude, após análises técnico de performance junto com o Conselho Técnico de Vela Jovem, será o seguinte:

- A.** Apoio dos Técnicos e os respectivos custos durante o campeonato.
- B.** Inscrição do atleta ou equipe no Campeonato.

Parágrafo único: Quaisquer outros custos são de responsabilidade das equipes ou atletas convocados.

Art. 13. Qualquer apoio ou atividade fica sujeita a disponibilidade financeira da CBVela, podendo ser suspenso, cancelado ou reduzido.

Art. 14. Em caso de impossibilidade de executar o disposto nesta Nota Oficial, a definição do atleta ou dupla que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023 será mediante convocação da CBVela; considerando critérios técnicos após consulta ao Conselho Técnico de Vela - CTV.

Art. 15. Casos omissos e situações excepcionais de ordem técnica devidamente justificadas, serão decididas a critério da Diretoria da CBVela, que poderá solicitar o suporte técnico do Conselho Técnico de Vela – CTV.

Art. 16. Esta Nota Oficial entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico oficial da Confederação Brasileira de Vela.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de outubro de 2022



Marco Aurélio de Sá Ribeiro
Presidente

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



/cbvela



@cbvelaoficial



ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MULTICASCO – CLASSE NACRA 15

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira Nacra 15 SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria multicasco Nacra 15 Mista, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

CONSIDERANDO que somente existe no Brasil uma embarcação da categoria Nacra 15 de propriedade da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para a eliminatória na Classe Nacra 15.

Art. 2º. Será selecionado a melhor dupla brasileira classificada no Campeonato Europeu 2023 da classe no mês de julho em local a ser definido pela Associação Internacional da Classe.

Parágrafo único: Em caso de não haver participação de uma equipe brasileira, a CBVela se reserva o direito de não enviar uma dupla nessa categoria ou de convocar mediante critérios técnicos, após consulta ao CTV.

Art. 3º. Haverá disponibilidade de uso para treinamento no Nacra 15 propriedade CBVela; sendo divulgada uma agenda online de forma mensal, que será gerenciada pela Secretaria da CBVela para que as equipes interessadas possam marcar o correspondente treinamento.

Requisitos de elegibilidade para solicitação:

- A. Contar com os equipamentos de segurança exigidos pela regra da classe Nacra 15.
- B. Filiado a Federação Estadual ou Clube.
- C. Atender os critérios de elegibilidade mencionados no Art. 4.

§1º. Cada equipe poderá solicitar até um máximo de 7 (sete) dias corridos. Ficando vedado a solicitação por dois períodos consecutivos.

§2º. As solicitações de reserva deverão ser feitas via e-mail a cbvela@cbvela.org.br até o dia 15 de cada mês anterior ao período solicitado.

§3º. Em caso de coincidência de datas solicitadas haverá um sorteio online com a presença dos interessados.

§4º. As solicitações deverão vir via Federação ou via Clube, indicando o nome dos tripulantes e o período requisitado para o uso (conforme Art. 3º).

§5º. Todas as despesas por quebra do barco deverão ser custeadas pelos atletas solicitantes no período que ocorreu o incidente.

Art. 5º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 018/2022**.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FÓRMULA KITE

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de Fórmula Kite SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria Fórmula Kite Masculina e Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

CONSIDERANDO o conflito de data entre o 2º Evento Selecionador e o Campeonato Mundial das Classes Olímpicas Haia 2023, na qual um dos atletas da Vela Jovem Sub 19 se encontra convocado pelo Programa de Alto Rendimento;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para a eliminatória em formato de Ranking Nacional para a categoria Fórmula Kite Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no ranking nacional, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023.

1º EVENTO	2º EVENTO	3º EVENTO
<p><i>Copa da Juventude - YCSA</i> São Paulo/SP 29/01 a 04/02/2023</p>	<p><i>Copa Brasil de Praia</i> Fortaleza - Agosto / 2023</p> <p>COPA INTERNACIONAL DE KITESURF ARARUAMA 2023 25 A 28 AGOSTO 2023</p>	<p><i>Copa Brasil de Vela Jovem</i> Local a ser definido Outubro/ 2023</p>

- A Pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.
- Poderá ser descartado um dos eventos desde que tenham sido realizados 3 eventos válidos.

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresente menos de 3 atletas inscritos e participando nos referidos eventos, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





- Segue exemplo do ranking nacional para a categoria Fórmula Kite masculino, **Atleta A** ganhador do ranking nacional:

Atleta	Pontuação 1º Evento	Pontuação 2º Evento	Pontuação 3º Evento	Total de Pontos
Atleta A	1	3	(4)	4
Atleta B	4	1	(5)	5
Atleta C	(5)	4	2	6

- Em caso de empate, a equipe ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 018/2022**.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA IQFOIL YOUTH

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade ao Regulamento para o Processo de Seleção da Equipe Brasileira de iQFoil Youth SUB 19 que irá representar o Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023;

CONSIDERANDO que o objetivo do processo de seleção é maximizar a formação de atletas da categoria iQFoil Youth Masculina e Feminina, bem como o desenvolvimento efetivo do talento e conhecimento da modalidade nos atletas, para os futuros grandes eventos internacionais e os Jogos Olímpicos, de forma a otimizar o uso dos recursos disponíveis para o Programa de Vela Jovem da CBVela;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir a disputa para a eliminatória em formato de Ranking Nacional para a categoria iQFoil Youth SUB 19 Masculina e Feminina.

Art. 2º. Será selecionado o melhor atleta em sua correspondente categoria no ranking nacional, conforme quadro, desde que atendam a todos os critérios estabelecidos na presente Nota Oficial para representar ao Brasil no Campeonato Mundial da Juventude 2023.

1º EVENTO	2º EVENTO	3º EVENTO
<i>Copa da Juventude - YCSA São Paulo/SP 29/01 a 04/02/2023</i>	<i>Copa Brasil de Praia Fortaleza – Agosto / 2023</i>	<i>Copa Brasil de Vela Jovem Local a ser definido Outubro/ 2023</i>

- A Pontuação de um competidor será a soma das posições finais na súmula geral obtidas em cada campeonato válido, considerando seus correspondentes descartes.
- Poderá ser descartado um dos eventos desde que tenham sido realizados 3 eventos válidos.

Parágrafo único: Se, ao término do processo de seleção, uma categoria apresente menos de 3 atletas inscritos e participando nos referidos eventos, poderá ser utilizada a metodologia de convocatória direta, mediante consulta técnica ao CTV.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.



www.cbvela.org.br



[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)



@cbvelaoficial



- Segue exemplo do ranking nacional para a categoria iQFoil Youth SUB 19 masculino, **Atleta A** ganhador do ranking nacional:

Atleta	Pontuação 1º Evento	Pontuação 2º Evento	Pontuação 3º Evento	Total de Pontos
Atleta A	1	3	(4)	4
Atleta B	2	5	(5)	7
Atleta C	(5)	4	6	10

- Em caso de empate, a equipe ou atleta ganhador do Ranking Nacional será aquele que teve melhor posição na súmula geral do último evento selecionador válido.

Art. 3º. Este anexo deverá ser lido em complementação da **Nota Oficial 018/2022**.

Entidade reconhecida por



SECRETARIA ESPECIAL DO
ESPORTE MINISTÉRIO DA
CIDADANIA



+55 21 2240-8919 | +55 21 2533-0194



Avenida Infante Dom Henrique, S/N, loja 19A.
Marina da Glória, Rio de Janeiro | RJ. CEP: 20021-140.

www.cbvela.org.br

[/cbvela](https://www.facebook.com/cbvelaoficial)

[@cbvelaoficial](https://www.instagram.com/cbvelaoficial)